



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 607, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Manaus Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.584.854/0001-37, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.10.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Lechuga: a) instalação de dois Bancos de Capacitores Manobráveis em 230 kV, 55 Mvar cada; b) instalação de dois Módulos de Manobra em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referentes a cada um dos dois Bancos de Capacitores Manobráveis em 230 kV, 55 Mvar cada; e c) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral pela instalação de dois Módulos de Infraestrutura de Manobra referentes às duas Conexões em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, dos Bancos de Capacitores em 230 kV, 55 Mvar cada.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.103, de 6 de setembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Manaus Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	09.584.854/0001-37.
Localização	Estado do Amazonas.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001593/2011-88 e MME nº 48000.001830/2011-41.